



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA**  
**PLENO**

**Edital de Citação/Intimação nº 24/2025**

**Sessão do dia 26 de junho de 2025 às 17:00 horas.**

**Procurador(a) designado(a): MARCELO SILVEIRA**

De ordem do Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Santa Catarina, Dr. AFONSO BUERGER FILHO, com fundamento no art. 78-A, parágrafo único, e arts. 45, 47 e 48, todos do CBJD, faço publicar o presente Edital em que são INTIMADAS as partes abaixo nominadas para, querendo, realizar sustentação oral, pessoalmente e/ou por advogado formalmente constituído, em sessão de julgamento a ser realizada, tornando público, através deste Edital.

---

**1 - Autos nº 72/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): RAFAEL DIEGO DE SOUZA**

**Procurador(a): CRISTIANO RODRIGUES MARIOT**

**Comissão recorrida: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR**

Recorrente: PABLO EDUARDO DE OLIVEIRA ( ATLETA - 896854 ) Defensor(a): LUCAS QUEIROZ

Data de Nascimento: 28/04/2010

Categoria: NAO PROFISSIONAL

**Denúncia:**

PABLO EDUARDO DE OLIVEIRA (828.328) atleta nº 05, da equipe do BRUSQUE, pelo assim relatado pelo Árbitro da partida:

"2 CA: POR DISCORDAR DAS DECISÕES DA ARBITRAGEM COM GESTOS, APÓS TER SIDO ADVERTIDO COMEÇOU APLAUDIR. O MESMO APÓS SER EXPULSO VEIO EM MINHA DIREÇÃO APONTANDO O DEDO PRÓXIMO AO MEU ROSTO PROFERINDO AS SEGUINTE PALAVRAS "VOCÊ É UM FILHO DA PUTA, SEU ARROMBADO, VAI TOMA NO CU SEU MERDA, NUNCA APITOU NADA, JUIZ DE VÁRZEA MESMO". APÓS OCORRIDO O MESMO FOI CONTIDO POR SUA COMISSÃO TÉCNICA E DEIXOU O CAMPO DE JOGO. INFORMO QUE ME SENTI OFENDIDO."

Agindo desta forma, responde o Denunciado pelo previsto nos Artigos 243 F e 258, inciso II (CONCURSO MATERIAL), do CBJD.

**Decisão - Comissão Disciplinar:**

Fundamento Legal: 243 F E 258, INCISO II (CONCURSO MATERIAL), DO CBJ

Por unanimidade de votos, conhecer a denúncia e no mérito, condenar o denunciado a 04 (quatro) jogos de suspensão, com fulcro nos artigos 243-F, em concurso formal com o artigo 258, inciso II, cuja pena mínima resta absorvida, reduzindo-se a condenação final pela metade, por força do artigo 182 do CBJD, totalizando 02 (dois) jogos de suspensão.

Atuou na defesa do denunciado Dr. Lucas Queiroz.

---

**2 - Autos nº 81/2025 - PROCESSO DISCIPLINAR - Relator(a) Designado(a): DANILO LINHARES COSTA**

**Procurador(a): FABIO ROUSSENQ**

**Comissão recorrida: 1º COMISSÃO DISCIPLINAR**

Recorrente: CONCORDIA ATLETICO CLUBE ( CLUBE - 1801 ) Defensor(a): EDUARDO LUZ

**Denúncia:**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE SANTA CATARINA****PLENO**

CONCÓRDIA ATLÉTICO CLUBE, entidade desportiva devidamente inscrita junto a Federação Catarinense de Futebol - FCF, pois, respectivamente, conforme relatórios do árbitro e do delegado da partida constam as seguintes informações:

"Informo que a equipe visitante Concórdia atrasou em 35 minutos para o início da partida. - Informo que a equipe do Concórdia chegou no local do jogo às 13:25 hrs. - Informo que o supervisor da equipe do Concórdia Sr. Fabiano Gelmon Pedra Hume entrou em contato com o delegado da partida Sr. Jucilei Roberto Folster e avisou que chegariam atrasados no local de jogo."

"(...)O jogo iniciou com 35 minutos de atraso pelo motivo que Equipe Visitante somente chegou ao local do jogo às 13:25 minutos, por motivo de atraso na alimentação dos atletas(sic) segundo o relato do Supervisor da equipe do Concórdia(sic) o Sr Fabiano ao delegado da partida."

Agindo da forma relatada, incorreu a denunciada nas sanções do art. 206 do CBJD.

**Decisão - Comissão Disciplinar:**

Fundamento Legal: 206 DO CBJD.

Por unanimidade de votos, conhecer a denúncia e no mérito, ante a reincidência, condenar o denunciado a pena de R\$ 200,00 (duzentos reais) por minuto de atraso, totalizando R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com fulcro no artigo 206 do CBJD, com a redutora do artigo 182 do CBJD, totalizando R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais),

Publique-se e intime-se.

Balneário Camboriú, 18 de junho de 2025.

Afonso Buerger Filho  
Presidente do TJD/FUT/SC

Eliandra Dos Santos  
Secretaria do TJD/FUT/SC